



**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAZ  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL - CCAD**

Ofício nº 540/2024-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 18 de setembro de 2024

À CONSULTORIA JURÍDICA/ ASSESSORIA DAS COMISSÕES CJ/ ASSC  
Câmara Municipal de Caruaru  
Rua Quinze de Novembro, 201 - Centro, Caruaru-PE  
CEP: 55.004-903

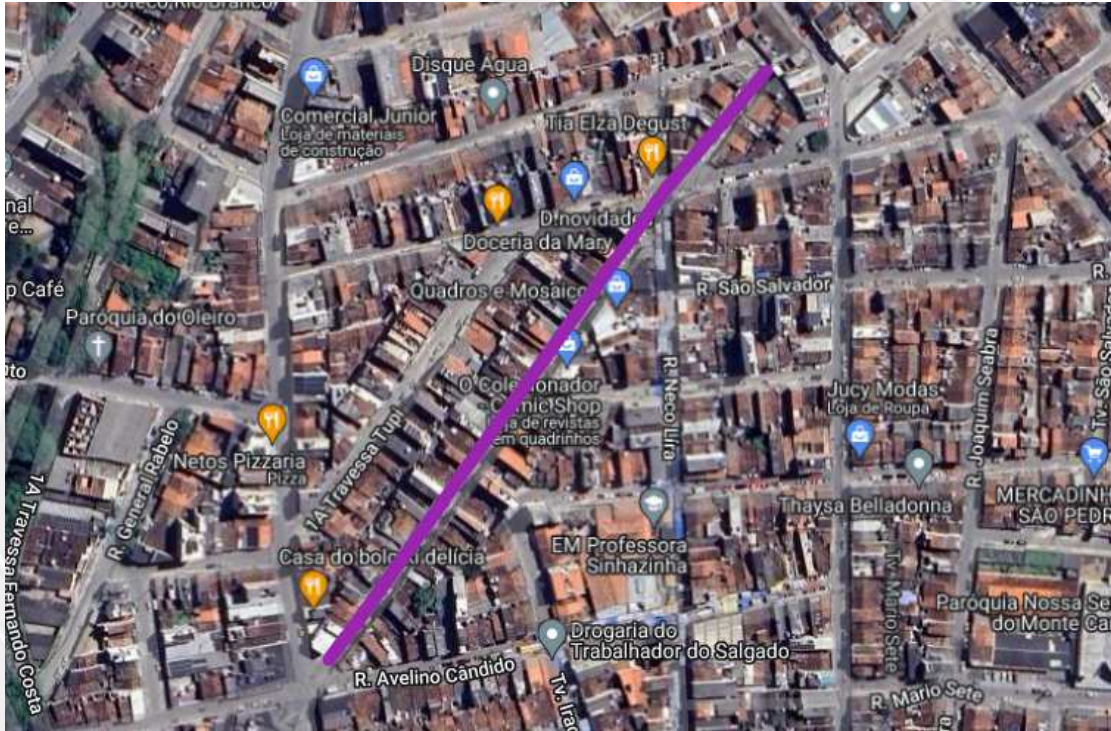
**Ementa:** requer, com fundamento no art. 10, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Caruaru, nova regulamentação para logradouro público desta urbe.

O Cadastro Imobiliário Fiscal, departamento da Secretaria da Fazenda do Município de Caruaru-PE responsável pela manutenção cadastral das propriedades imobiliárias urbanas e, em consequência, pelo devido registro dos logradouros municipais, vem, mui respeitosamente, perante esta casa legislativa requerer

com fundamento no art. 10, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Caruaru, nova regulamentação e denominação para a Rua das Flores, localizada no Bairro Salgado, neste município de Caruaru-PE.

O referido logradouro público está georreferenciado conforme sistema geocêntrico brasileiro Datum SIRGAS 2000 e sistema de projeção UTM com início no ponto com longitude (E) UTM 173283.35632164m e latitude (N) UTM 9083730.5190763m (Meridiano Central -33/ Fuso UTM 25); e término no ponto com longitude (E) UTM 173456.92937472m e latitude (N) UTM 9083966.501863m (Meridiano Central -33/ Fuso UTM 25).

Segue imagem que ilustra, em roxo, exata localização e extensão da Rua das Flores no Bairro Salgado, neste município de Caruaru-PE:



*imagem que ilustra, em roxo, exata localização e extensão da Rua das Flores, no Bairro Salgado, neste município de Caruaru-PE*

Insta salientar, que o logradouro objeto deste ofício já é regulamentado pela Lei Municipal 625/1957, no entanto, essa legislação é omissa quanto a critérios objetivos fundamentais à devida regulamentação, não indicando exata localização e extensão para a referida rua.

Destarte, por força do art. 174, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caruaru, não se dará nova designação aos logradouros que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação e, em sendo assim, caso venha a prosperar matéria legislativa com este teor, que se adote a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada de **Rua das Flores** a rua popularmente conhecida por Travessa das Flores, georreferenciada conforme sistema geocêntrico brasileiro Datum SIRGAS 2000 e sistema de projeção UTM com início no ponto com longitude (E) UTM 173283.35632164m e latitude (N) UTM 9083730.5190763m (Meridiano Central -33/ Fuso UTM 25); e término no ponto com longitude (E) UTM 173456.92937472m e latitude (N) UTM 9083966.501863m (Meridiano Central -33/ Fuso UTM 25), no Bairro Salgado, Caruaru-PE”*



Sem mais para o momento e estando a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Ethiene Sheilla Farias de Melo**  
Coordenadora de Cadastro

**Marcelo Fernandes Tabosa**  
Assessor Técnico





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C16-4610-986E-CE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETHIENE SHEILLA FARIAS DE MELO (CPF 007.XXX.XXX-60) em 18/09/2024 11:23:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO FERNANDES TABOSA (CPF 046.XXX.XXX-85) em 18/09/2024 13:13:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/6C16-4610-986E-CE06>